PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.337 DE 04 DE JULHO DE 2011

Reajusta, com fundamento no inciso X do art. 37 da Constituição da República, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Arinos (MG) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arinos (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 10% (dez inteiros por cento) os vencimentos dos servidores dos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Arinos, com fundamento no inciso X do art. 37 da Constituição da República e nos termos do art. 1º da Lei municipal nº 1.166, de 5 de setembro de 2007.

Art. 2º A partir de 1º de maio de 2011, as tabelas de vencimento dos quadros de pessoal da Câmara Municipal descritas nos Anexos V e VI da Lei 1.074, de 2005, e no Anexo I da Resolução 103, de 2006, vigorarão na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º Nos termos do Parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 4, de 1º de Setembro de 1998, os servidores cujo vencimento seja inferior ao valor do salário mínimo vigente perceberão, a partir de 1º de março de 2011, o valor fixado pela Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 4º A recomposição de que trata esta lei não alcança os servidores que tiveram sua remuneração reajustada nos termos do art. 3º.

Prefeitura Municipal de Arinos, 04 de Julho de 2011.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos, em 04/07/11
Secretario do Municipio

CÂMARA MUN ARINOS 008761 14:28 06/JUL/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

R'JA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

ANEXO I
(ANEXO V DA LEI 1.074/2005)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	538,62	543,99	549,43	554,92	560,48	566,07	571,74	577,46	583,24	589,06	594,95
II	595,80	610,69	625,97	641,62	657,65	674,09	690,95	708,22	725,93	744,08	762,67
III	781,24	800,77	820,79	841,31	862,33	883,89	905,99	928,64	951,85	975,66	1.000,04
IV	1.025,96	1.051,61	1.077,90	1.104,84	1.132,47	1.160,78	1.189,79	1.219,54	1.250,04	1.281,29	1.313,31
V	1.346,66	1.380,32	1.414,83	1.450,21	1.486,46	1.523,62	1.561,71	1.600,74	1.640,77	1.681,79	1.723,84
VI	1.764,64	1.808,75	1.853,97	1.900,33	1.947,83	1.996,52	2.046,44	2.097,60	2.150,05	2.203,80	2.258,89
VII	2.315,36	2.373,24	2.432,57	2.493,38	2.555,71	2.619,60	2.685,08	2.752,20	2.821,01	2.891,53	2.963,80
VIII	3.037,98	3.113,92	3.191,78	3.271,58	3.353,36	3.437,19	3.523,12	3.611,20	3.701,49	3.794,02	3.888,86

CAMARA MUN ARINOS 008761 14:28 06/JUL/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

ANEXO II
(ANEXO VI DA LEI 1.074/2005)

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTITATIVO
Assessor Jurídico	CM-DAS-03	R$ 2.123,63

NEXO III
(ANEXO I DA RESOLUÇÃO 103/2006).

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R$)
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-03	1.021,57
Secretário de Controle Interno	DAS-02	1.330,28
Assessor Parlamentar	DAS-04	729,69
Secretário Executivo	DAS-01	2.211,30
Secretário de Assuntos Legislativos	DAS-02	1.330,28
Secretário de Administração e Finanças	DAS-02	1.330,28

CAMARA MUN ARINOS 008761 14:28 06/JUL/2011